



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO nº 031/2020/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 28 Setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.360/2012 bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando: o ofício de nº 050/DRAC/SEMUSA/2020 e memorando nº 598/2020 da Assistência de Suporte e Infraestrutura versando sobre a substituição de itens que consta no âmbito da Emenda Parlamentar de n. 1140-02, as substituições serão efetuadas conforme tabela abaixo:

Considerando: após a justificativa apresentada pelo gestor e sua equipe técnica, o pleno da Reunião Ordinária do dia 28 de Agosto deste ano, resolve aprovar a referida solicitação;

Considerando: que os equipamentos substituídos serão de maior serventia para a população de Ji-Paraná e adjacência;

Considerando: que a substituição proporcionará a aquisição de produtos ou bens, os quais terão aplicabilidade de relevância.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho através da reunião ordinária do dia 28 de Agosto de 2020, a substituição de itens na emenda parlamentar de n. 1140-02, seguindo legislação de licitação, conforme documentação enviada e tabela:

ITEM	Produto para Cancelamento na Emenda	Descrição do Produto p/alteração	Quantidade
1	Arquivo	Aquivo	01
2	Ar condicionado		
3	Bomba de vácuo ate 2HP/CV		
4	Balança antropométrica infantil		
5	Balança antropométrica adulta		
6	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)		
7	Cadeira		
8	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)		
9	Carro curativo		
10	Carro para material de limpeza		
11	Compressor odontológico		
12	Computador (Desktop-Básico)		
13	Detector fetal		
14	Escada de dois degraus (17 para cancelamento)	Escada 2 degraus em aço	03
15	Eletrocardiógrafo		
16	Esfigmomanometro adulto		
17	Estetoscópio adulto		
18	Foco refletor ambulatório		
19	Fotopolimerizador de resinas		
20	Impressora Laser (Comum)		
21	Impressora Laser (Comum)		
22	Longarina		
23	Nobreak (para computador)		
24	Nobreak (para computador)		
25	Mesa de Escritório		
26	Mesa de Escritório	Mesa para escritório	02
27	Mesa de exames		
28	Mesa de exames		
29	Mesa de mayo		
30	Mesa ginecológica		
31	Mesa ginecológica		
32	Mesa para computador	Mesa para computador	01
33	Mocho		
34	Negatoscopio		
35	Otoscopio		
36	Veiculo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)		





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro – Robson Ferreira Pêgo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução nº 031/2020/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA**